



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ , DE 2019**  
**(Do Deputado Juscelino Filho).**

**Solicita redistribuição à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS do Projeto de Lei nº 11.210/2018.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos dos arts. 32, inciso VI, alínea “c” , e 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 11.210, de 2018, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - CDEICS seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito, tendo em vista que o teor da referida proposição diz respeito ao campo temático da CDEICS, que deve apreciar o conteúdo da proposta que tratem sobre atividade comercial e agrícola.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei cuida da punição dos estabelecimentos comerciais que concorrerem para a prática de maus-tratos, diretamente, ainda que por negligência. Serão observados os seguintes critérios para a punição: I - a gravidade e a extensão da prática de maus-tratos; II – a adequação e a proporcionalidade entre a prática de maus-tratos e a sanção financeira; III – a capacidade econômica da corporação sancionada.

Entendemos que o tema deva ser discutido na CDEICS, já que precisam ficar claros como os estabelecimentos concorrem para a prática de maus-tratos,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

sob pena de haver uma perseguição às atividades comerciais que atuam na área animal.

Nestes termos, tendo em vista o teor da matéria, faz-se indispensável a apreciação do PL 11210, de 2018 pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2019.

**Deputado JUSCELINO FILHO**

DEMOCRATAS/MA